

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1.989.

"Cria a Sala da Mulher e dá denominação".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária realizada dia 22 de setembro de 1.989, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica criada, no âmbito do Legislativo Municipal, a Sala da Mulher.


Artigo 2º - A Sala da Mulher, criada pelo artigo anterior, passa a denominar-se "Dona TITA NOVAES", como justo preito de reconhecimento à saudosa Vereadora, que tanto se devotou à benemerência e ao progresso de Cruzeiro.

Artigo 3º - O descerramento da placa, de que trata a homenagem disposta no artigo anterior, dar-se-á na solenidade de inauguração da Nova Sede da Câmara Municipal, no próximo dia 30 do corrente.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de setembro de 1.989.


Vereador Dr. Orlando Freire de Faria -
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e cinco dias do mes de setembro de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.